



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA MESA Nº 06/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

**Art. 1º** Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.362,76 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, art. 136, inciso I, alínea b, na Lei Municipal nº 558/2021, art. 7º, inciso I e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

**Suplementação/Acréscimos**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 1.362,76
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.362,76</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 1.362,76</b>

**Art. 2º** Fica anulado junto ao orçamento da Câmara Municipal a importância de R\$ 1.362,76 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**Redução/Anulação**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.362,76
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.362,76</b>
<b>Total Reduzido</b>	<b>R\$ 1.362,76</b>

**Art. 3º** O valor do crédito aberto pelo art.1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de setembro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Jailson Costa Dantas

1º Secretário

Adailson Camarão de Oliveira

2º Secretário